



FUNDAÇÃO FLORESTAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA EXECUTIVA-DE
PORTARIA 229/2023

ASSUNTO: Dispõe sobre constituição de Grupo de Trabalho para promover o diálogo e a participação social no processo de criação da Reserva de Desenvolvimento Sustentável "Cabocla do Bairro Ribeirão dos Camargo", conforme previsão da Resolução SMA Nº 29/2010

Data de Emissão:

11/08/2023

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando a Resolução SMA nº 29 de 30 de março de 2010 que dispõe sobre estudos técnicos para subsidiar alteração de limites e mudança de categorias de manejo de unidades de Conservação, e dá outras providências;

Considerando o conteúdo do Documento Digital FF. 005534/2022, destacando os estudos prévios em apoio técnico à Associação das Comunidades Caboclas do Bairro Ribeirão dos Camargo feito por equipe NUPAUB/USP, e indicação no Plano de Manejo aprovado pela Resolução SMA nº 57, de 17/05/2018, trazendo capítulo específico denominado Áreas Prioritárias de Manejo, onde se localiza a Comunidade de Ribeirão dos Camargo como prioridade de Gestão e Manejo;

Considerando o art. 6º da Convenção 169 da OIT que trata do direito de consulta livre, prévia e informada aos povos indígenas e tribais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituído Grupo de Trabalho para promover o diálogo e participação social no processo de criação da Reserva de Desenvolvimento Sustentável – RDS "Cabocla do Bairro Ribeirão dos Camargo", em atendimento ao disposto na Resolução SMA nº 29/2010, composto por sete membros da Fundação Florestal, a saber:

- **RODRIGO ANTONIO BRAGA MORAES VICTOR:** RG 239969704 - CPF 154.127.608-64
- **JULIANA CONRADO:** RG 477221786 - CPF 368.115.248-98
- **RODRIGO JOSÉ SILVA AGUIAR:** RG 327106098 - CPF 302.103.008-41
- **DONIZETTI BORGES BARBOSA:** RG 7462154 - CPF 795.566.208-34
- **MARIA APARECIDA C. S. RESENDE:** RG 90371471 - CPF 525.949.558-68
- **TATIANA YAMAUCHI ASHINO:** RG 32566996X - CPF 303.323.828-93

Art. 2º- Poderão compor o presente grupo de trabalho, se assim o desejarem:

- I**– Um membro indicado pela Prefeitura Municipal de Iporanga;
- II** – Um membro indicado pelo Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica – CN-RBMA;
- III** – Dois membros indicados pela Associação da Comunidade Cabocla do Bairro Ribeirão dos Camargo;
- IV**- Dois membros de entidades não governamentais indicados pela Associação da Comunidade Cabocla do Bairro Ribeirão dos Camargo; e
- V** – Um membro do Ministério Público, Federal ou Estadual;
- VI** – Um membro da Defensoria Pública, Federal ou Estadual.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho ora constituído deverá finalizar os estudos e propostas no prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado caso seja necessário.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho poderá convidar técnicos, pesquisadores e colaboradores que tenham interface com o tema;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando os efeitos da Portaria FF nº 103/2023.

FF, Diretoria Executiva, em 11 de agosto de 2023.

RODRIGO LEVKOVICZ
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Levkovicz, Diretor Executivo**, em 14/08/2023, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4525841** e o código CRC **C5E093A1**.

Criado por [elizabethsilva](#), versão 9 por [rlevkovicz](#) em 14/08/2023 13:52:35.